



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 48 PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO : 1 / 2017

Autor: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ementa: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE INDAIATUBA LICENCIAR-SE DO CARGO, SEM REMUNERAÇÃO.

ANDAMENTO

ENTRADA 231 OL / LF HORA: _____ : _____
PROTOCOLO Nº 0048 / LF VENCIMENTO: _____ / _____ / _____
VOTAÇÃO: _____ QUORUM: _____
REGIME: _____ EMENDA: _____
VISTAS: _____ PRAZO: _____
RESULTADO: Decreto Legislativo nº 259 / LF

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____ / _____ / _____ RESULTADO: _____

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____
ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____
REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____
PROMULGADO EM _____ LEI _____

VETO

SIM: _____ NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____ / _____ / _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700**

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1202
SB

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO no. 004/2017

"Dispõe sobre autorização para o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se do cargo, sem remuneração".

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado o **Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba**, a licenciar-se de seu cargo, no período de 10 de fevereiro a 03 de março do corrente ano (22 dias), **sem remuneração**, nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com inciso VI do artigo 2º e alínea "b" do parágrafo único do artigo 174, cc. O inciso III do § 4º do artigo 245 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução no. 44/2008).

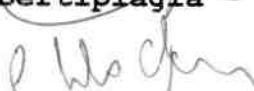
Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, aos 20 de janeiro de 2017,
187º de elevação à categoria de freguesia.

Mesa da Câmara Municipal de Indaiatuba


Hélio Alves Ribeiro - Presidente


Edvaldo Bertiplagia - Vice Presidente


Luiz Carlos Chiaparine - 1º Secretário


Silene Silvana Carvalini - 2º Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Assessoria Técnica Legislativa

Of. ATL/GP nº 02/2017

Indaiatuba, aos 13 de janeiro de 2017.

Exmo. Sr. Presidente:

Tenho a honra de me dirigir a V. Exa. especialmente para solicitar-lhe as providências no sentido de que essa Egrégia Câmara Municipal conceda **LICENÇA** ao Vice Prefeito Municipal, **no período de 10 de fevereiro a 03 de março, inclusive, 22 (vinte e dois dias), sem remuneração** para gozo de suas férias, decorrentes do exercício do cargo de médico, relativas ao período aquisitivo de 2014/2015 e 2015/2016, nos termos do art. 13, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, e de acordo com inciso VI do art. 2º e art. 144 c.c. parágrafo único do art. 174 e art. 244 e seguintes, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008, com alterações subsequentes).

Sem mais, renovo a V. Exa. os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA – SP.

Recebido em
19/01/2017


03
P
P



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

1204
7

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 48 / 2017

Data da Entrada 23/01/2017 **Hora da Entrada** 10:13:00 **Vencimento** 22/07/2017

Proposição Número 1 / 2017

Proposição Projeto de Decreto Legislativo

Autor A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

Assunto Licença do Vice-Prefeito

Regime de Tramitação Ordinária

Quorum

Discussão

Primeiro Turno

Segundo Turno

Data da Votação 25/01/2017

Data da Votação

Vereadores Presentes 12

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis 11

Votos Favoráveis

Votos Contrários -

Votos Contrário

Abstenção ART. 22, R.I.

Abstenção

Resultado do 1º Turno

Resultado do 2º Turno

Observações do 1º Turno APROVA DO

Observações do 2º Turno

ResultadoFinal

Providência



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1105

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 23/01/17, sob nº 001/17, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 0048/17, com 05 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 23/01/2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

1106
A

JUNTADA:

Do respectivo documento que segue anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20/07/2017.


DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

1007
A

DECRETO LEGISLATIVO Nº 259/17 (A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre autorização para o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se do cargo, sem remuneração.”

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o **Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba**, a licenciar-se de seu cargo, no período de 10 de fevereiro a 03 de março do corrente ano (22 dias), **sem remuneração**, nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com inciso VI do artigo 2º e alínea “b” do parágrafo único do artigo 174, cc. o inciso III do § 4º do artigo 245 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de janeiro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.

HÉLIO ALVES RIBEIRO
Presidente

Data de Publicação

27 / 01 / 2017

1003
8

RELAÇÃO DE CARGOS E EMPREGOS DO SEPREV E SUAS RESPECTIVAS REMUNERAÇÕES

O Superintendente do SEPREV – Serviço de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Indaiatuba, torna público, em cumprimento ao disposto no §6º do artigo 39 da Constituição Federal, com redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1.998, publicada no DOU em 05/06/1998, a relação de cargos e empregos da Autarquia e as respectivas remunerações, em 31/12/2016, como segue:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Denominação	Remuneração (R\$)
Agente de Benefícios	2.623,29
Analista Técnico	3.553,08
Analista Técnico Jurídico	3.553,08
Assistente Social	3.553,08
Contador Previdenciário	4.303,39
Especialista em Tecnologia da Informação	3.553,08
Motocista Especializado	2.040,35
Oficial Administrativo	2.040,35
Procurador Antiquário	5.379,68
Técnico de Enfermagem	2.623,29
Técnico em Tecnologia da Informação	2.623,29

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Denominação	Remuneração (R\$)
Controlador I	4.846,82
Controlador II	4.137,53
Diretor do Departamento Administrativo	10.875,78
Diretor do Departamento de Assistência à Saúde	10.875,78
Diretor do Departamento de Benefícios Previdenciários	10.875,78
Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação	10.875,78
Diretor do Departamento Financeiro	10.875,78
Diretor do Departamento Jurídico	10.875,78
Superintendente	17.405,76
Supervisor I	6.620,04
Supervisor II	5.319,68

Obs.: Foram considerados os valores iniciais das tabelas de vencimentos da Lei Complementar nº 24 de 10 de setembro de 2014, acrescidos dos reajustes anuais. Com relação aos cargos efetivos, pode haver diferenças nas remunerações devido à progressão e promoção concedidas pessoalmente a cada servidor ocupante do respectivo cargo.

Indaiatuba, 27 de janeiro de 2017.

Antonio Corrêa
Superintendente

AUXÍLIO DOENÇA - SEPREV

Nº Portaria	Segurado	Entidade	Secretaria	Período concedido
044/2017	Aline Moura Carlson	PMI	Educação	13/01/2017 a 19/03/2017
044/2017	Antonio Raimundo Freitas	PMI	Educação	03/01/2017 a 01/02/2017
044/2017	Douglas Ferrando Da Silva	SAAE	SAAE	20/01/2017 a 27/01/2017
044/2017	Maria Soma Dos Santos Soares	PMI	Educação	13/01/2017 a 27/01/2017
044/2017	Rafael De Arruda E Silva	PMI	Saúde	16/01/2017 a 16/03/2017
044/2017	Renato Aparecido Rodrigues	PMI	Segurança Pública	21/01/2017 a 09/02/2017
043/2017	Benedicto De Campos	PMI	Urb e Meio Ambiente	26/01/2017 a 27/01/2017
043/2017	Celso Alves Paulski	PMI	Negócios Jurídicos	17/01/2017 a 05/02/2017
043/2017	Roberto Vieira De Carvalho	PMI	Segurança Pública	11/01/2017 a 11/03/2017
043/2017	Sivaneí Edson Da Silva	PMI	Urb e Meio Ambiente	03/01/2017 a 16/02/2017
042/2017	Gimar Selbert Dos Santos	PMI	Obras e Vias Públicas	27/01/2017 a 10/02/2017
041/2017	Maria Rosa Garcez Novaes	PMI	Educação	01/01/2017 a 31/01/2017
040/2017	Maria Teofila Aureliano da Silva	PMI	Educação	17/01/2017 a 31/01/2017
039/2017	Manoel Fernandes De Souza	SAAE	SAAE	26/01/2017 a 25/04/2017
038/2017	Clelia Lages Dutra Da Silva	PMI	Educação	31/01/2017 a 31/01/2017
037/2017	Ana Rosa Fernandes	PMI	Família e Bem Estar Soc	17/01/2017 a 16/04/2017
036/2017	Lúides Do Amaral Ribeiro	PMI	Educação	26/01/2017 a 25/04/2017
035/2017	Meirion Gomes De Lima Santos	PMI	Urb e Meio Ambiente	14/01/2017 a 13/04/2017
034/2017	Tereza Pereira Do Nascimento Cini	PMI	Educação	19/01/2017 a 18/04/2017
033/2017	Valéria De Souza Marques	PMI	Educação	11/01/2017 a 19/01/2017
032/2017	Zenir Adilson Wulk De Freitas	PMI	Segurança Pública	23/01/2017 a 27/01/2017
031/2017	Lucimário Soares Dos Santos	SAAE	SAAE	09/01/2017 a 31/01/2017
030/2017	Jesus Carlos Ferraz	PMI	Segurança Pública	13/01/2017 a 11/02/2017

SALÁRIO-MATERNIDADE - SEPREV

Nº Portaria	Segurado	Entidade	Secretaria	Período concedido
045/2017	Isaura Zaira Brondi dos Santos	PMI	Saúde	14/01/2017 a 13/05/2017



DECRETO LEGISLATIVO Nº 259/17 (A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre autorização para o Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se do cargo, sem remuneração.”

HÉLIO ALVES RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o **Vice-Prefeito Municipal de Indaiatuba**, a licenciar-se de seu cargo, no período de 10 de fevereiro a 03 de março do corrente ano (22 dias), **sem remuneração**, nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com inciso VI do artigo 2º e alínea “b” do parágrafo único do artigo 174, cc. o inciso III do § 4º do artigo 245 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação. **Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 de janeiro de 2017, 187º de elevação à categoria de freguesia.**

HÉLIO ALVES RIBEIRO - Presidente

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA A.W.R. EDITORA E PUBLICIDADE LTDA EPP.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2017

CONTRATO Nº 01/2017

OBJETO – Inserção de anúncio na lista telefônica local edição 2017/2018.

DURAÇÃO – 24 (vinte e quatro) meses

INÍCIO: 19/01/2017

TÉRMINO: 19/01/19

VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Nº 3.3.90.39 - Secretaria

Câmara Municipal de Indaiatuba, 25 de janeiro de 2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO - Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, objeto do Processo Administrativo nº 001/2017, para eficácia do ato, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Objeto: inserção de anúncio na lista telefônica local edição – 2017/2018

Contratado: A.W.R. Editora e Publicidade Ltda EPP

CNPJ: 00.855.894/0001-00

Valor Total: R\$ 14.000,00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial a prevista no *caput* do mencionado artigo, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Indaiatuba, aos 23 de janeiro de 2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO - Presidente

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO COMO CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E A EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA PARA FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO, AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA.

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2012

CONTRATO Nº 01/2013

OBJETO – Vale alimentação na forma de cartão magnético

DURAÇÃO – 12 (doze) meses

INÍCIO: 01/02/2017

TÉRMINO: 31/01/2018

VALOR ESTIMADO: R\$ 402.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Nº 3.3.90.39 - Secretaria

Câmara Municipal de Indaiatuba, 25 de janeiro de 2017.

HÉLIO ALVES RIBEIRO - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 3º Quadrimestre - 2016.

Diário 2560/2017-08-26-18
Sistema DECAF
- Página: 11/13

LRF: art. 69 QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF	3º Quadrimestre	
	R\$	%
Receita Corrente Líquida	883.891.132,16	100,0000
Despesas Totais com Pessoal	8.090.740,49	1,0173
Limite Estabelecido (art. 20 (II) N.º 1)	52.015.467,89	5,8960
Excesso à Regulamentar	90.924.727,40	10,2880
Divida Consolidada Líquida		
Saldo Inicial	0,0000	0,0000
Limite Legitário (art. 3º e 4º Res. nº 40 Senado)	3,0000	0,0000
Excesso à Regulamentar	3,0000	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	3,0000	0,0000
Limite Legal (art. 1º Res. nº 43 Senado)	3,0000	0,0000
Excesso à Regulamentar	0,0000	0,0000
Operações de Crédito (Resolução ARD)		
Realização no Período	0,0000	0,0000
Limite Legal (art. 1.º, al. 1º Res. nº 43 Senado)	0,0000	0,0000
Excesso à Regulamentar	0,0000	0,0000
Antecipação de Res. Orçamentárias		
Saldo Inicial	0,0000	0,0000
Limite Legal (art. 10 Res. nº 43 Senado)	0,0000	0,0000
Excesso à Regulamentar	0,0000	0,0000

LUZ ALBERTO PEREIRA
PRESIDENTE

ALVARO PEREIRA ARTEM
CHEFE DE gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

1109
R


CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 01 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 20 / 02 / 2017.


José Leandro Aparecido dos Santos
Assistente de Departamento

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 20 / 02 / 2017.


Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria